

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão

BOLETIM INTERNO nº. 007/2011

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

EDITAL Nº 001/2011/8º BBM/CBMSC

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS
(Armazém, de 05 de Setembro a 03 Outubro de 2011)

O Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, faz saber que no período de 01 a 31 de agosto de 2011 encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento de Emergências, a ser realizado no Município de Armazém, de acordo com o disposto na Portaria nº 0395/GEREH/DIAP/SSPSC de 11/04/2003 - Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente curso tem por finalidade a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão do Curso de Formação de Bombeiros Comunitários do Grupamento Bombeiro Militar do Município de Armazém.

2. DAS VAGAS:

O curso disporá de 50 (cinquenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalham nos municípios de Armazém ou São Martinho.

3. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O curso será realizado de 05 de setembro a 03 de outubro de 2011, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 18h50min às 22h00min, na Casa Familiar Rural de Armazém (Estrada Geral Sertão dos Correias).

4. DAS INSCRIÇÕES:

Período das inscrições: Das 13h00min do dia 01 de agosto de 2011 às 18h00min do dia 31 de Agosto de 2011, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência;

Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, que estará disponível na página do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e pode ser acessada pelo link www.cbm.sc.gov.br; ou retirada na recepção das Prefeituras Municipais de Armazém ou São Martinho.

A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue na recepção das Prefeituras Municipais de Armazém ou São Martinho, impreterivelmente no período de inscrição definido neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro, de ambos os sexos;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato da inscrição;
- Ter concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a data da matrícula no Curso;
- Assinatura de Termo de Responsabilidade (Anexo II)

6. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem nos municípios de Armazém ou São Martinho.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

O curso terá uma carga horária de 56 (cinquenta e seis) horas aula, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) H/A de Atendimento Pré-hospitalar; 20 (vinte) H/A de Combate e Prevenção de Incêndios e 16 (dezesseis) H/A de Noções de Resgate e Salvamento, não habilitando para o exercício das funções de bombeiro comunitário

A divulgação dos candidatos selecionados para a realização deste Curso, será disponibilizada nos murais das Prefeituras Municipais de Armazém e São Martinho, bem como no Corpo de Bombeiros Militar de Braço do Norte, no dia 01 de setembro de 2011.

Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando da 3ª Companhia de Bombeiro Militar, sediada em Braço do Norte, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Tubarão, 18 de julho de 2011.

CARLOS MOISÉS DA SILVA – Maj BM
Cmt Int. do 8º BBM

CURSO DE ANÁLISE DE PROJETO E VISTORIA:

Realizaram o Curso de Análise de Projeto e Vistoria na sede do 8º BBM (Tubarão – SC), no período de 04/07/2011 a 02/08/2011, os seguintes alunos:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM – Município
2º Ten BM	926268-7	Rafael Fortunato Camilo	8º BBM – Tubarão
1º Sgt BM	922042-9	Aquilson Fernandes Machado	1º/1ª/8º BBM – Tubarão
3º Sgt BM	916192-9	Paulo José Vieira	1º/1ª/8º BBM – Tubarão
Cb BM	916982-2	João Batista Correa	1º/1ª/8º BBM – Tubarão
Cb BM	920796-1	Marcos Roberto Botelho	1º/1ª/8º BBM – Tubarão
Sd BM	927712-9	Tiago de Oliveira Florisbal	1º/1ª/8º BBM – Tubarão
Sd BM	929104-0	Rafael Teixeira da Silva	1º/1ª/8º BBM – Tubarão
Sd BM	922994-9	Luciano Costa Flores	1º/1ª/8º BBM – Tubarão

Sd BM	918630-1	Moacir Franco	2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte
Sd BM	926345-4	Diego Fernandes Garcia	2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte
Sd BM	927113-9	Davi de Souza	1º/2ª/8º BBM – Imbituba
Sd BM	922801-2	Antônio Carlos Sabino	1º/2ª/8º BBM – Imbituba
Sd BM	920322-2	Jair Eliseu Goulart	2º/2ª/8º BBM – Laguna
Sd BM	929257-8	Anderson Pedroso Silva	3º/2ª/8º BBM – Garopaba
Cb BM	920372-9	Samuel Oscar Martins	1ª/7º BBM – Itajaí
Sd BM	927203-8	Cláudio Rodrigues de Carvalho Neto	1ª/7º BBM – Itajaí
Sd BM	929323-0	Rafael Araújo de Freitas	4º/1ª/3º BBM – Gaspar
1º Ten BM	80822-9	Leonardo Amorim Ferreira	CBM Maceió – AL
1º Ten BM	80776-1	Ailton Barbosa Trindade	CBM Maceió – AL

CURSO DE RESGATE EM ÁGUAS RÁPIDAS:

Realizou o Curso de Resgate em Águas Rápidas na sede do 8º BBM (Tubarão – SC), no período de 18/07/2011 a 29/07/2011, o seguinte aluno:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM – Município
Sd BM	9207899	Francisco de Souza Agostinho	2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

LICENÇA PATERNIDADE:

Do 1º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 15 (treze) dias a contar de 01/07/2011, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº. 105650 01 55 2011 1 00218 098 0069431 13, do Registro de Nascimento do Cartório de Registro Civil Rodrigo César Melo – Tubarão - SC. Assento de Vicente Bulzing Clarindo.

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a responder pelo Expediente do 8º BBM – Tubarão a contar de 11/07/2011, o 2º Ten BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, cumulativamente com as funções que exerce no Cmdo da 1ª/8º BBM - Tubarão, enquanto durar o afastamento (férias) do Maj BM Mat 916109-0 Carlos **Moisés** da Silva do 8º BBM - Tubarão.

PERMISSÃO:

Ao Cap BM Mat 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos** da 3ª/8º BBM - Braço do Norte, para viajar a cidade de Manaus - AM, do dia 08/07/2011 a 14/07/2011, em gozo de férias, a fim de tratar de assuntos particulares.

Nota Nº 170/2011/Sub Cmt - Autorização Subcomandante-Geral do CBMSC

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do 1º Sgt BM Mat 914693-8 João **Carlos** de Souza do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 15/02/2000 à 14/02/2005, a contar de 18/07/2011.

Do 3º Sgt BM Mat 907868-1 João Carlos de **Araújo** do 1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 5º quinquênio do período aquisitivo de 31/03/2001 a 06/04/2005, a contar de 15/07/2011.

PERMISSÃO:

Concedo ao Subten BM Mat 913799-8 Pedro **Neves** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, permissão para frequentar a Faculdade de Tecnologia da Informação na UNIASSELVE/FUCAP de Capivari de Baixo, todas as quintas-feiras das 18h00min às 22hmin, sem prejuízo do serviço ou instrução.

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mat 922831-4 Pedro Ferreira **Justino** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, compareceu a visita médica obtendo 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18/07/2011, conforme parecer do Médico Marcelo Foresti Oltramari CRM/SC 14611.
(Transcrito do BI 007/2ª/8º BBM de 29/07/2011 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Sd BM Mat 927136-8 **Patrick** Parker Fernandes do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio do período aquisitivo de 22/04/2004 à 21/04/2009, a contar de 13/07/2011.

Do Sd BM Mat 922793-8 Anderson **Mattos** Costa do 1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio do período aquisitivo de 27/05/2004 à 26/05/2009, a contar de 18/07/2011.

Do Sd BM Mat 927146-5 **Alexandre** Coelho do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio do período aquisitivo de 22/04/2004 à 21/04/2009, a contar de 15/07/2011.
(Transcrito do BI 007/2ª/8º BBM de 29/07/2011 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mat 920793-7 Manoel João **Marques** do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: esforço físico e serviço noturno, a contar de 06/07/2011, conforme parecer do Cap Médico PM Mat 919616-1 Fábio Firmino Lopes, CRM 4933 - Secretário da JMC/HPM.

Do Cb BM Mat 920425-3 **José Carlos** de Souza do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente por 60

(sessenta) dias para a realização do TAF, a contar de 11/07/2011, conforme parecer do Cap Médico PM Mat 919399-5 Antônio José Trombetta CRM-4686 da JMC/HPM.

Do Cb BM Mat 916635-1 Hilton **César** Cardoso do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM necessitando de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05/07/2011, conforme parecer do Cap Médico PM Fábio Firmino Lopes Mat 919616-1 CRM/SC 4933, JMC/HPM.

Do Sd BM Mat 929220-9 Renato **Perrut** Pedrosa do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM necessitando de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14/07/2011, conforme parecer do Cap Médico PM Antônio José Trombetta Mat 919399-5 CRM/SC 4686, JMC/HPM.

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mat 922793-8 Anderson **Mattos** Costa do 1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, 15 (treze) dias a contar de 24/06/2011, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº. 108944 01 55 2011 1 00049 047 0009549 06, do Registro de Nascimento do Cartório de Registro Civil Valfrido Dandolini Bez Fontana – Jaguaruna - SC. Assento de Ana Clara Santinoni Costa.

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

ENGAJAMENTO:

Do Sd BM Mat 929100-8 **Luan** Magagnin de Pieri do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 05/08/2011.

Do Sd BM Mat 929104-0 Rafael **Teixeira** da Silva do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 05/08/2011.

Do Sd BM Mat 929080-0 **Ednei** Corrêa dos Santos do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, a contar de 05/08/2011.

Do Sd BM Mat 379029-0 Fernando Teixeira **Tártari** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, a contar de 05/08/2011.

Do Sd BM Mat 929093-1 Rafael **de Barros** Oliveira - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, a contar de 05/08/2011.

PERMISSÃO:

Concedo ao Sd BM Mat 925945-7 Marcos Goulart **Camilo** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, permissão para freqüentar a Faculdade de Engenharia Civil na UNISUL de Tubarão, todas as segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras no período das 19h15min às 22h30min, as terças-feiras das 19h15min às 20h45min e aos sábados das 08h00min às 09h30min, sem prejuízo do serviço ou instrução.

TRANSFERÊNCIA:

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Com Ônus** para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Do 1º Sgt BM Mat 922042-9 **Aquilson** Fernandes Machado do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Concedo 2 (dois) dias trânsito, sendo a contar de 11/07/2011 devendo apresentar-se no destino no dia 13/07/2011 munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 858/2011/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 08/07/2011).
Ten Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Do BM Mat 920385-0 **Jeferson** da Silva Oliveira do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém por necessidade do serviço e compor o efetivo da OBM de destino. Concedo 2 (dois) dias trânsito, sendo a contar de 11/07/2011 devendo apresentar-se no destino no dia 13/07/2011 munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 862/2011/DP/CBMSC - Movimentação sem ônus de 11/07/2011).
Ten Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Com Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mat 929643-3 **Ana Paula** Souza de Freitas do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mat 929656-5 **Karoline** Furghestti Farias do CEBM - Florianópolis para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço tendo em vista o término do Curso de Formação de Soldados e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de julho de 2011, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 877/2011/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 15/07/2011).
Ten Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mat 929308-6 Alexandre **Assis** Re do 1º/3ª/2º BBM - Videira para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada na Secretaria do 2º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de julho de 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 955/2011/DP/CBMSC - Movimentação sem ônus de 25/07/2011).
Ten Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Sem Ônus** para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mat 929224-1 **Marlon** da Fonseca Hilário do 1º/1ª/5º BBM - Lages para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no B-1 do 5º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de julho de 2011 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 1006/2011/DP/CBMSC - Movimentação sem ônus de 29/07/2011).
Ten Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O Sd BM Mat 922813-6 Marcelo **Corrêa** Souza do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, pelo êxito no atendimento da ocorrência de resgate de um masculino que estava prestes a se lançar da Ponte Pênsil de Tubarão, no dia 16/07/2011 (sábado), por volta das 23h30min. O Sd Corrêa juntamente com os demais integrantes da equipe de socorristas demonstrou alto grau de profissionalismo e comprometimento institucional, impedindo o ato planejado pela vítima, de atentar contra a própria vida. O Sd Corrêa sempre se destaca no serviço que executa, sempre com brilhantismo, sendo referência para seus pares e superiores, sendo merecedor de referências elogiosas.

Individual, averbe-se.

O Sd BM Mat 927730-7 Everton **Vitorino** Gomes do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, pelo atendimento da ocorrência de resgate de um masculino que estava prestes a se lançar da Ponte Pênsil de Tubarão, no dia 16/07/2011 (sábado), por volta das 23h30min. O Sd Vitorino juntamente com os demais integrantes da equipe de socorristas demonstrou alto grau de profissionalismo e comprometimento institucional, impedindo o ato planejado pela vítima, de atentar contra a própria vida. Desempenhos como este enaltecem a corporação perante todos e nos fazem sentir orgulho dos profissionais que nela atuam.

Individual, averbe-se.

O Sd BM Mat 926282-2 Israel da Silva **Francisco** do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, pelo desempenho exitoso durante o atendimento a um masculino que estava prestes a se lançar da Ponte Pênsil de Tubarão, no dia 16/07/2011 (sábado), por volta das 23h30min. O Sd Francisco juntamente com os demais integrantes da equipe de socorristas demonstrou alto grau de profissionalismo e comprometimento institucional, impedindo o ato planejado pela vítima, de atentar contra a própria vida. O Sd Francisco é digno de referências elogiosas por este e por outros atos, tendo em vista o seu alto grau de comprometimento institucional e dedicação às atividades que lhe são atribuídas.

Individual, averbe-se.

II – SINDICÂNCIA:

INSTAURAÇÃO:

Do 2º Ten BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo do 8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 20 (vinte) dias a contar de 09/05/2011, a Sindicância de nº 002/2011/8º BBM, com intuito de apurar os fatos relatados em Parte s/nº.

SOLUÇÃO:

Pelas Conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo do 8º BBM - Tubarão, encarregado da Sindicância nº 002/2011/8º BBM em face ao exposto e o que dos autos constam, **resolvo:**

1. Concordar com a conclusão do encarregado que considerou o atendimento realizado pelo SAT se deu em conformidade com as normas vigentes no CBMSC;
2. Determinar o arquivamento da sindicância;
3. Publicar a solução em Boletim Interno do 8º BBM;
4. Arquivar a presente sindicância na Corregedoria do 8º BBM.

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**INSTAURAÇÃO:**

Conforme portaria nº 001 de 18/07/2011, foi designado o 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011/3ª/8º BBM, em desfavor do Sd BM Mat 927149-0 Diego **Da Rosa** Silva do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, *ter faltado ao serviço do dia 11 Jul 2011, para o qual estava escalado e por chegar atrasado no serviço do dia 14 Jul 2011, conforme comunicado em Relatório de Serviço Diário dos dias 12 e 15 Jul 2011, transcrito através das Transcrições de Relatório nº 63 e 64, do dia 18 Jul 2011.* Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço que deva tomar parte ou assistir) e 28 (não se apresentar no fim de qualquer afastamento do serviço ou, ainda, logo que souber que o mesmo foi interrompido) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

(Transcrito do BI 007/3ª/8º BBM de 29/07/2011 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

Quartel em Tubarão – SC, em 29 de julho de 2011.

Assina: Carlos Moisés da Silva
Maj BM Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: Rafael Fortunato Camilo
2º Ten BM Cmt da 1ª/8º BBM